



DECRETO Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à formação do Espaço Cultural Panela do Candal e revitalização do Arroio Bagé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 29, XII da Lei Orgânica do Município de Bagé,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel localizado no Espaço Cultural Panela do Candal, assim descrito e caracterizado: uma fração de terras com a área de 933,75m² (novecentos e trinta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada nesta cidade, confrontando-se ao norte com terreno da Prefeitura Municipal, ao leste com a Rua Marcílio Dias, ao oeste com o Arroio Bagé e ao sul com o terreno número três (03) da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O imóvel acima descrito encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé sob a matrícula nº 8.669, constando como proprietário Mario Alves Dutra Filho, correspondendo ainda as Matrículas Municipais sob nº 15402 e 15403.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º destina-se à formação do complexo do Espaço Cultural Panela do Candal e à regularização da execução do projeto de Revitalização do Arroio Bagé.




Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul


GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para fins de imissão provisória na posse, considerando a necessidade de providências imediatas para preservação da área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagé, em 1º de abril de 2026.




Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal